

EDITAL

VENDA

N.º da Venda: 1813.2015.142 - Prédio rústico denominado “Leira da Portela” ou “Olival da Portela”, com 1960 m2, sito no Lugar da Portela - Fornos, concelho de Marco de Canaveses.
Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia do Marco sob o artigo 1146 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha n.º 877/19990222 de Fornos.
Confrontações constantes da matriz predial: Norte e Nascente - Abílio Pinto Sousa Miranda; Sul e Poente - Bairro Novo.

Teor do Edital:

Jaime de Sousa Carneiro Pereira, Chefe de Finanças do Serviço de Finanças MARCO DE CANAVESES-1813, sito em AV. PROF. CARLOS DA MOTA PINTO 113 - 1., MARCO DE CANAVESES, faz saber que irá proceder à venda por meio de leilão electrónico, nos termos dos artigos 248.º e seguintes do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), e da portaria n.º 219/2011 de 1 de Junho, do bem acima melhor identificado, penhorado ao executado infra indicado, para pagamento de dívida constante em processo(s) de execução fiscal.

É fiel depositário(a) o(a) Sr(a) MANUEL RIBEIRO E IRMAO LDA, residente em MARCO DE CANAVESES, o(a) qual deverá mostrar o bem acima identificado a qualquer potencial interessado (249.º/6 CPPT), entre as 12:00 horas do dia 2016-01-01 e as 12:00 horas do dia 2016-02-29

O valor base da venda (250.º CPPT) é de € 12,26.

As propostas deverão ser apresentadas via Internet, mediante acesso ao "Portal das Finanças", e autenticação enquanto utilizador registado, em www.portaldasfinancas.gov.pt na opção "Venda de bens penhorados", ou seguindo consecutivamente as opções "Cidadãos", "Outros Serviços", "Venda Electrónica de Bens" e "Leilão Electrónico". A licitação a apresentar deve ser de valor igual ou superior ao valor base da venda e superior a qualquer das licitações anteriormente apresentadas para essa venda.

O prazo para licitação tem início no dia 2016-02-14, pelas 12:00 horas, e termina no dia 2016-02-29 às 12:00. As propostas, uma vez submetidas, não podem ser retiradas, salvo disposição legal em contrário.

No dia e hora designados para o termo do leilão, o Chefe do Serviço de Finanças decide sobre a adjudicação do bem (artigo 6.º da portaria n.º 219/2011).

A totalidade do preço deverá ser depositada, à ordem do órgão de execução fiscal, no prazo de 15 dias, contados do termo do prazo de entrega das propostas, mediante guia a solicitar junto do órgão de execução fiscal, sob pena das sanções previstas (256.º/1/e) CPPT).

No caso de montante superior a 500 unidades de conta, e mediante requerimento fundamentado, entregue no prazo de 5 dias, contados do termo do prazo de entrega de propostas, poderá ser autorizado o depósito, no prazo mencionado no parágrafo anterior, de apenas uma parte do preço, não inferior a um terço, e o restante em até 8 meses (256.º/1/f) CPPT).

A venda pode ainda estar sujeita ao pagamento dos impostos que se mostrem devidos, nomeadamente o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, o Imposto de Selo, o imposto Sobre o Valor Acrescentado ou outros.

Identificação do Executado:

N.º de Processo de Execução Fiscal: 1813201001051350 (e apensos)

NIF/NIPC: 502594870

Nome: MANUEL RIBEIRO E IRMAO LDA

Morada: FONTE NOVA - MARCO DE CANAVESES

Chefe de Finanças:


(Jaime de Sousa Carneiro Pereira)